



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
JUSCIMEIRA

LEI Nº 439/98

DE: 15 DE OUTUBRO DE 1998.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

RAMON ARAÚJO ITACARAMBY,
Prefeito Municipal de Juscimeira, Estado de
Mato Grosso, no uso de suas atribuições
legais, faz saber que a Câmara Municipal
APROVOU e ele **SANCIONA** a seguinte
Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo
Municipal, autorizado abrir no corrente exercício, um Crédito
Adicional Suplementar, no valor de R\$ 680.000,00 (Seiscentos e Oitenta
Mil Reais).

Artigo 2º - Os Créditos a serem abertos
servirão para reforçar a seguinte dotação Orçamentária:

3000-00

15- SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
AGRÁRIO M.AMBIENTE

15050954 – RECURSOS HÍDRICOS

15050954297 – REGULARIZAÇÃO CURSOS D'ÁGUA

150509542973007 – CANALIZ.URB.REGUL.C.D'ÁGUA

DESPESAS DE CAPITAL

INVESTIMENTOS

4.1.1.0- OBRAS E INSTALAÇÕES

VALOR: R\$ 580.000,00 (Quinhentos e Oitenta Mil Reais)

19- SECRETARIA MUN.DE INFRA-ESTRUTURA

191016070212019-MANUT.CUST.SEC.INFRA-ESTRUTURA

DESPESAS DE CAPITAL

INVESTIMENTOS

4.1.1.0- OBRAS E INSTALAÇÕES

VALOR: R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais)

TOTAL: R\$680.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE

JUSCIMEIRA

Artigo 4º- Para cobertura do Crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos de cancelamento das seguintes dotações Orçamentárias:

15- SECRETARIA MUN. DESENVOLV. AGRÁRIO M. AMBIENTE

150504140783003- AQ. MAQ. TRATORES

AGR. EQUIP.

4.1.2.0-..... 59.000,00

2011- AQ.SEMENTES SELECIONADAS E MUDAS

3.1.2.0-R\$ 22.000,00

- 3005- CONST.REDE.ELET.RURAL/mun.

4.1.1.0-(378-4) R\$ 63.000,00

16- SEC.MUN.EDUCAÇÃO,CULTURA,DESPORTO E LAZER.

2012- MANUT.ATIV.SEC.ED.C.DES.LAZ.

4.3.5.1-.....(0433-9) R\$ 49.000,00

4301- C.A.R. EST/QUAD.C.FUT/V.

4.1.2.0-.....(0453-9) R\$ 19.000,00

2016-MANUT.CUSTEIO DO FUNDO

3.1.1.3-.....(0472-6) R\$ 35.000,00

3.1.2.0-.....(0473-9) R\$ 40.000,00

160708421883011- CONST.AMP.REF.EQUIP.UNID.ESC.

4.1.1.0-.....(0485-5) R\$ 40.000,00

160708421883012-AQ.VEIC.MAQ.MOV.EQUIP.

4.1.2.0-.....(0490-0) R\$ 30.000,00

17- SECRETARIA MUN.DE SAÚDE E SANEAMENTO

170813764473015-PERF.POÇOS ARTESIANOS

4.1.1.0-.....(0526-8) R\$ 60.000,00

19- SECRETARIA MUN.DE INFRA-ESTRUTURA

191010573163019-CONST.MORADIA POPULAR

4.1.1.0-.....(0573-9) R\$ 19.000,00

191010583223302-SINAL.VIAS PUB.COLET.LIXO

4.1.1.0-(0583-9) R\$ 24.000,00

- 191016885383024-C.R./PONTE/PONR/RODOV./O.A

4.1.1.0-(0628-4) R\$ 29.000,00

8606-SEC.EDUC.CUI.T.DESP.LAZER

86060842188202-TRANSF.FUNDO.M.DES.E.FUND.

3.2.2.1-.....(3009-7) R\$ 191.000,00

TOTAL GERAL.....R\$ 680.000,00

Artigo 5º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
JUSCIMEIRA

GABINETE DO PREFEITO
EM: 15 DE OUTUBRO DE 1998.


RAMON ARAÚJO ITACARAMBY
PREFEITO MUNICIPAL